

## AS PRÁTICAS TEATRAIS NO AMBIENTE CARCERÁRIO FEMININO DE RIO GRANDE - RS COMO FERRAMENTA PARA A GARANTIA DO ACESSO À CULTURA.

MIRELLA ENCARNAÇÃO DA COSTA<sup>1</sup>; ANA CLARA CORRÊA HENNING<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas1 – [mirellaencarnacao.mestrado@gmail.com](mailto:mirellaencarnacao.mestrado@gmail.com)

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas– [anaclaracorreaHenning@gmail.com](mailto:anaclaracorreaHenning@gmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

O projeto visa investigar a implementação de práticas teatrais no sistema prisional feminino, avaliando seus efeitos na proteção do direito à cultura das apenadas, conforme os artigos 215 a 217 da Constituição Federal. A pesquisa será conduzida por meio da metodologia de pesquisa-ação, dividida em três etapas. Primeiro, haverá uma exploração do ambiente carcerário em Rio Grande, focando na promoção de eventos culturais e no acesso à cultura para as detentas. Em seguida, serão realizadas reuniões com dirigentes e grupos para desenvolver propostas de ações teatrais adequadas à realidade do presídio. Por fim, serão aplicadas metodologias teatrais e os resultados serão coletados e analisados.

O projeto parte da questão de como as práticas teatrais podem garantir o direito à cultura, especialmente diante dos preocupantes dados sobre o sistema penitenciário brasileiro, que suscitam reflexões sobre a efetividade desse acesso e a importância de estratégias de resistência. A arte, nesse contexto, é destacada como essencial para preservar o direito à cultura em um ambiente marcado pela vulnerabilidade social.

Para isso, está se desenvolvendo a fundamentação teórica com o intuito de discutir a histórica luta dentro das Constituições brasileiras e o Direito fundamental à cultura sob a perspectiva de IMENES DE MORAIS (2022); SALLES (2014); CUNHA FILHO (2011) e VARELLA, (2013). Investigar autores que também discutem o teatro como ferramenta para assegurar o Direito Fundamental à Cultura, como por exemplo BOAL (2009) e RYNGAERT (2009). Por fim, não esquecendo de analisar o ambiente da pesquisa, que é o cárcere, para isso serão utilizados autores que corroboram com a análise do sistema penitenciário atualmente no Brasil, como é o caso da BORGES (2018) que conta com a análise do Sistema Pena com a perspectiva feminista negra, do professor da UFPEL ALMEIDA (2020), que estuda entre outras questões a saúde da população carcerária. De maneira global, será utilizado a autora Davis (2018) com a sua perspectiva abolicionista penal. A pesquisa também se nos dados oficiais do governo, como é o caso do SISDEPEN e da legislação vigente, como a Constituição Federal, o Código Penal, a Lei de Execução Civil (LEP) e a Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010.

### 2. METODOLOGIA

A pesquisa, ainda em andamento, propõe-se a utilizar a metodologia da pesquisa-ação, fundamentada nos autores BARBIER (2007) e THOLLENT (1998). O processo metodológico seguirá uma estrutura cíclica e colaborativa. Inicialmente, será realizada uma revisão bibliográfica para contextualizar o sistema carcerário e as práticas teatrais, identificando lacunas que a pesquisa pode abordar.

No planejamento, será feito um diagnóstico do ambiente carcerário em colaboração com detentas, profissionais do sistema e acadêmicos, visando desenvolver estratégias para melhorar o acesso à cultura por meio do teatro. As ações planejadas, que podem incluir intervenções e mudanças de práticas, serão implementadas e observadas quanto ao impacto.

A análise dos dados será qualitativa, utilizando questionários e diários de campo. A reflexão crítica permitirá ajustes nas estratégias conforme necessário, resultando em novas ações. Após a implementação dessas novas ações, continuará a coleta e análise de dados, acompanhando o impacto das intervenções.

Por fim, todo o processo será documentado, incluindo as ações realizadas, dados coletados e análises, culminando em um relatório final que resumirá os achados, lições aprendidas e recomendações.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O processo de pesquisa está em processo. Até o momento houve o levantamento de alguns projetos de universidades brasileiras que levam o Teatro ao Cárcere, dentre elas estão: o Projeto de extensão da UNIRIO – Universidade Federal do Rio de Janeiro “Teatro na Prisão: uma experiência pedagógica na construção do sujeito em direção a cidadania”; da Universidade Estadual do Amazonas, com o projeto de extensão “Arbítrio: Teatro na prisão” comparando os efeitos da atuação pedagógica, especialmente de práticas e linguagem artística na realidade do sujeito apenado. O projeto “Teatro nas prisões” da UDESC - Universidade Estadual de Santa Catarina. E o projeto “Mulheres Possíveis”, pela Universidade de São Paulo. Destaca-se que no Rio Grande do sul não há projetos ativos no momento.

Dentro desses estudos há diversos dados a serem estudados e entendidos pela perspectiva do direito, visto que todos os projetos são da área das Artes Cênicas. Neles são aplicadas metodologias, como é o caso do projeto Mulheres Possíveis que possuem Oficinas e os Laboratórios de criação, onde, conforme VELOSO (2022) salienta, que são espaço de educação não formais que auxiliam a criação de outro mundo, cultivando mundo possíveis dentro e fora do cárcere.

Já na perspectiva de FICHE (2009), o projeto que possui 10 anos de existência na cidade do Rio de Janeiro, é um projeto de resistência ao universo intimidador do cárcere, e que também possui o condão de modificar tanto a realidade daqueles que estão dentro das prisões quanto aos participantes do projetos como alunos-atores enquanto cidadãos. Salienta certa transitoriedade estruturante, onde tanto as pessoas em situação de cárcere quanto os alunos-atores encontram “caminhos de expressão”.

Tendo isso em vista, mesmo com toda a dificuldade do acesso ao sistema em Florianópolis, que o professor CONCÍLIO et al. (2020) conseguiu a liberação da unidade prisional onde desenvolve o seu projeto para levar o espetáculo “Memórias ao Sol”, desenvolvido e protagonizado por detentas do sistema prisional de Florianópolis, ao principal festival da cidade.

### 4. CONCLUSÕES

Acredita-se que as práticas teatrais possuem o condão de fomentar o pensamento crítico, a sensibilidade social e o acesso à cultura, artifícios interessantes de serem aplicados para problematizar o ambiente prisional, o qual

foi construído pela lógica moderna para docilizar os corpos neste sistema instituído, onde os direitos fundamentais e sociais não chegam. Diante disso, observa-se a importância da multiplicidade do fomento à cultura e o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na busca por resistência

Diante disso, mostra-se necessário investigar como as práticas teatrais estão sendo utilizado como ferramenta para proporcionar aos apenados a garantia dos direitos elencados na lei 7.210 de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP), o acesso à cultura e a dignidade da pessoa humana, que se encontra no âmago da lei. Sendo assim, possível ter uma frecha de luz em um ambiente onde o direito é escasso.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBIER, René. **A Pesquisa-ação**. Brasília. Liber Livro. 2004

ALMEIDA, Bruno Rotta. **Letalidade carcerária no Brasil: reconfigurações e tendências**. Saúde e mortalidade no sistema penal : Anais do IV Congresso Internacional Punição e Controle Social : Workshop Saúde e Mortalidade no Sistema Penal (Faculdade de Direito Universidade Federal de Pelotas, 20 e 21 de março de 2023), volume 2 [livro eletrônico] / Bruno Rotta Almeida, Elaine Pimentel, Patrick Cacicedo (Org.). - 1.ed. – São Paulo : Tirant lo Blanch, 2023.

BOAL, Augusto. **A Estética do Oprimido**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BOAL, Augusto. **Teatro do Oprimido e Outras Poéticas Políticas**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991 (Coleção Teatro Hoje).

BORGES, Juliana. **O que é: encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento, Justificando, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a **Lei de Execução Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 20 set. 2024. .

BRASIL. **Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional [DEPEN]**. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Sisdepen – janeiro/junho de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/paineis-antigos>. Acesso em: 10 set. 2023.

BERTOLDI, Márcia Rodrigues; OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. **Manual Metodológico para o Projeto de Pesquisa no Direito**. Programa de Pós-Graduação em Direito - UFPEL, 2020. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/files/2019/10/Manual-Projeto-de-Pesquisa-vers%C3%A3o-final.pdf> Acesso em 11 de set. de 2023.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. **Cultura e Democracia na Constituição Federal de 1988: representação de interesses e sua aplicação ao Programa Nacional de Apoio à Cultura**. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004.

DAVIS, Angela . **Are prisons obsolete?** New York: Seven Stories Press, 2003

FICHE, Natália Ribeiro. **Teatro na Prisão: Trajetórias Individuais e perspectivas coletivas**. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Unirio-RJ. Rio de Janeiro, 2009.

FOCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. Trad. Raquel Ramalhe. 42. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FORNACIARI, Christina Gontijo; BUCCI, Magno; CONCILIO, Vicente; NARVAES, Viviane; NOSÉ, Zeca; BUCH, João Marcos. **Teatro Aprisionado: trocando experiências artísticas em contextos carcerários**. **Urdimento** - Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 3, n. 39, p. 1–29, 2020. DOI: 10.5965/14145731033920200401. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/18937>. Acesso em: 12 set. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 56.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

MOREIRA, V. M.; VELOSO, V. .; OLIVARES, L. . Que mulheres você é? Narrativas de si entre mulheres em situação de cárcere no âmbito do projeto “mulheres possíveis”. **Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)biográfica**, [S. l.], v. 7, n. 20, p. 69–81, 2022. DOI: 10.31892/rbpab2525-426X.22.v7.n20.p69-81. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/rbpab/article/view/13699>. Acesso em: 18 set. 2023.

NOVELLY, **Maria C. Jogos Teatrais: Exercícios para Grupos e Sala de Aula**. São Paulo. Papyrus,2008

SALLES, Maria Beatriz Correa. **A Lei da Cultura e a Cultura da Lei. 2013**. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade São Paulo, São Paulo, 2014.

THIOLLENT, Michael. **Metodologia da Pesquisa-ação**. 14 ed. rev. e. aum. São Paulo: Cortez, 2005.

VARELLA, Guilherme Rosa. **Plano Nacional de Cultura: elaboração, desenvolvimento e condições de eficácia**. 2013. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade São Paulo, São Paulo, 2013.